

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 615/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Aquisição de 20 pallets.

Unidade Requisitante: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP: Patrícia Schlichting, 14281 Farmacêutica ,CAF

1. Definição do objeto

Fundamentação: O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de pallets para armazenamento de medicamento de forma correta, evitando o risco de contaminação e garantindo a estabilidade e integridade dos produtos, alinhada às normas sanitárias e as Boas Práticas Farmacêuticas (Estocagem de Medicamentos). A entrega dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação: A aquisição deste produto é indispensável para esta unidade por se tratar de item que promove a segurança no armazenamento dos materiais e medicamentos e faz parte o rol de exigência da Anvisa, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, através o Regulamento de Boas Práticas RESOLUÇÃO Nº 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004. Facilita o Manuseio e Movimentação de Cargas: os pallets são projetados para facilitar o manuseio e a movimentação dos insumos. Eles tornam mais eficiente o carregamento e descarregamento de mercadorias, reduzindo o tempo e o esforço necessários para essas operações e ainda permite que os produtos com validade próxima sejam relocados com mais facilidade, e assim evitando desperdício; Redução de Danos aos Produtos: os pallets proporcionam uma plataforma elevada e plana para os produtos, reduzindo o risco de danos durante o manuseio e transporte. Isso é especialmente benéfico para produtos frágeis ou perecíveis. Padronização e Organização: a introdução de pallets em nossa operação promoverá a padronização e organização dos processos logísticos, o que simplificará o rastreamento de estoque e a gestão de inventário. Segurança no Local de Trabalho: a utilização de pallets ajuda a criar um ambiente de trabalho mais seguro, uma vez que reduz a exposição dos servidores a riscos ergonômicos e lesões relacionadas à movimentação de cargas. Considerando esses benefícios, a aquisição de paletes é um investimento estratégico que aprimorará a eficiência de nossas operações logísticas. Portanto, justifica-se a aquisição dos pallets por serem imprescindíveis à nossa infraestrutura operacional. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Artigo 6º, Inciso XIII. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. O prazo de vigência do contrato abrangerá uma entrega única. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. Descrição da solução como um todo



Fundamentação: Conforme dito na justificativa, a CAF necessita da aquisição de pallets, itens de suma importância para o fim a que se destinam, tendo em vista que os pallets permitem empilhar produtos de forma eficiente, maximizando o espaço disponível em áreas de estoque, além de uma maior facilidade no transporte e manuseio de mercadorias, tornando mais rápido e seguro o carregamento e descarregamento de produtos. Assim, é de fundamental importância a aquisição dos itens para desenvolvimento das atividades inerentes ao setor, responsável pelo abastecimento de medicamentos das Farmácias, Unidades Básicas e Especializadas de Saúde de nosso município. A aquisição consistirá no exame em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos: Item Material/Serviço Valor total (R\$) 20 Pallets no valor total de [REDACTED]

4. Requisitos da contratação

Fundamentação: Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: O objeto em questão é amplamente disponível no mercado, não havendo justificativa para sua exclusividade. A contratação observará critérios de ampla concorrência entre fornecedores habilitados.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, por se tratar de objeto de baixa complexidade técnica, valor limitado e escopo bem definido, não sendo caracterizado como de grande vulto ou com necessidade de estrutura consorciada.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação: Execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, com prestação integral dos serviços dentro do prazo de 10 dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação: A fiscalização e a gestão do contrato serão exercidas pelas seguintes servidoras designadas: Fernanda Scapin – farmacêutica – matrícula 27262 Pricila Centofante Betiolo – farmacêutica bioquímica – matrícula 33054 Gestor do contrato: Vinício José dos Santos – Diretor-Geral da Secretaria de Saúde – Matrícula 56729 Farmacêuticas responsáveis técnicas pela Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) – caf.bc.sc@gmail.com – telefone (47) 3261-6201, Whatsapp business (47) 99982-1981. As fiscais deverão acompanhar a execução, atestar os serviços, registrar ocorrências, e, se necessário, solicitar medidas corretivas à contratada

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do serviço, apresentação da nota fiscal e documentos exigidos, devidamente atestados pela fiscalização. Haverá retenção de impostos conforme legislação vigente, sendo exigida a comprovação de regularidade fiscal da contratada no ato do pagamento.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação: A contratação se dará por dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço global, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e legais. A contratada deverá apresentar documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e de qualificação técnica, conforme exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: O valor estimado da contratação é de [REDACTED] com base no orçamento mais vantajoso apresentado e nos valores de mercado. Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços constam anexados ao processo administrativo.

12. Adequação orçamentária

Fundamentação: A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde, alocada na rubrica de manutenção de equipamentos hospitalares, conforme previsto no planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Camboriú.

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: Jéssica Anjos de Lucena Cargo: Administradora Escolar Matricula/Portaria: 32983	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : Aline Leal
Cargo: Secretária de Saúde e Saneamento
Matricula/Portaria : 32.153/2025

Balneário Camboriú, 31 de Março de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57CD-2314-FAFF-5955

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA SCAPIN (CPF 009.XXX.XXX-43) em 01/04/2026 07:28:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINÍCIO JOSÉ DOS SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-51) em 01/04/2026 11:45:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PRICILA CENTOFANTE BETIOLO (CPF 010.XXX.XXX-04) em 01/04/2026 13:59:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/57CD-2314-FAFF-5955>